

PORTARIA ANAC Nº 241/SPO, DE 2 FEVEREIRO DE 2015.

Da emissão do Certificado de Operador
Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2015-01-5IJQ-03-00, emitido em 28 de janeiro de 2015, em favor de AEROGRIGOLI AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo nº 00068.007272/2014-60, e enviado à interessada em 28 de janeiro de 2015 pelo Ofício nº 080/2015/GOAG-PA/SPO, com base nas seguintes características:

I - endereço: Rua Arthur Bernardes nº 986, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR - CEP 87.910-220;

II - tipo de operador: aeroagrícola;

III- tipo de operação: operações aeroagrícolas comerciais; e

IV - regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - autorização para operar, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE, publicada no Diário Oficial da União - DOU; e

II - registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAVIO DI PABLO SALIBA FERREIRA